



Reestruturação dos Negócios da CEMIG

A Desverticalização

Djalma Bastos de Moraes
Diretor Presidente

Belo Horizonte, 13 de maio de 2005



Por que desverticalizar?

Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004:

- Distribuidoras não poderão desenvolver atividades:
 - de geração de energia elétrica;
 - de transmissão de energia elétrica;
 - de venda de energia a consumidores livres.
- Geradoras não poderão ser coligadas ou controladoras de distribuidoras
- Prazo para adaptar-se: 15/09/2005, podendo prorrogar
- Prazo para novos contratos relativos às atividades acima:
11/12/2004



Diretrizes básicas – preservar a unicidade de gestão da CEMIG

- Manter comando único das subsidiárias na Holding
- Preservar ao máximo as sinergias existentes entre os negócios de Geração+Transmissão e Distribuição
- Preservar a estrutura organizacional
- Preservar a identidade, a cultura e a marca da Cemig
- Assegurar direitos dos acionistas e empregados
- Minimizar aumentos de custos e tributos
- Minimizar aumentos de tarifas para os consumidores

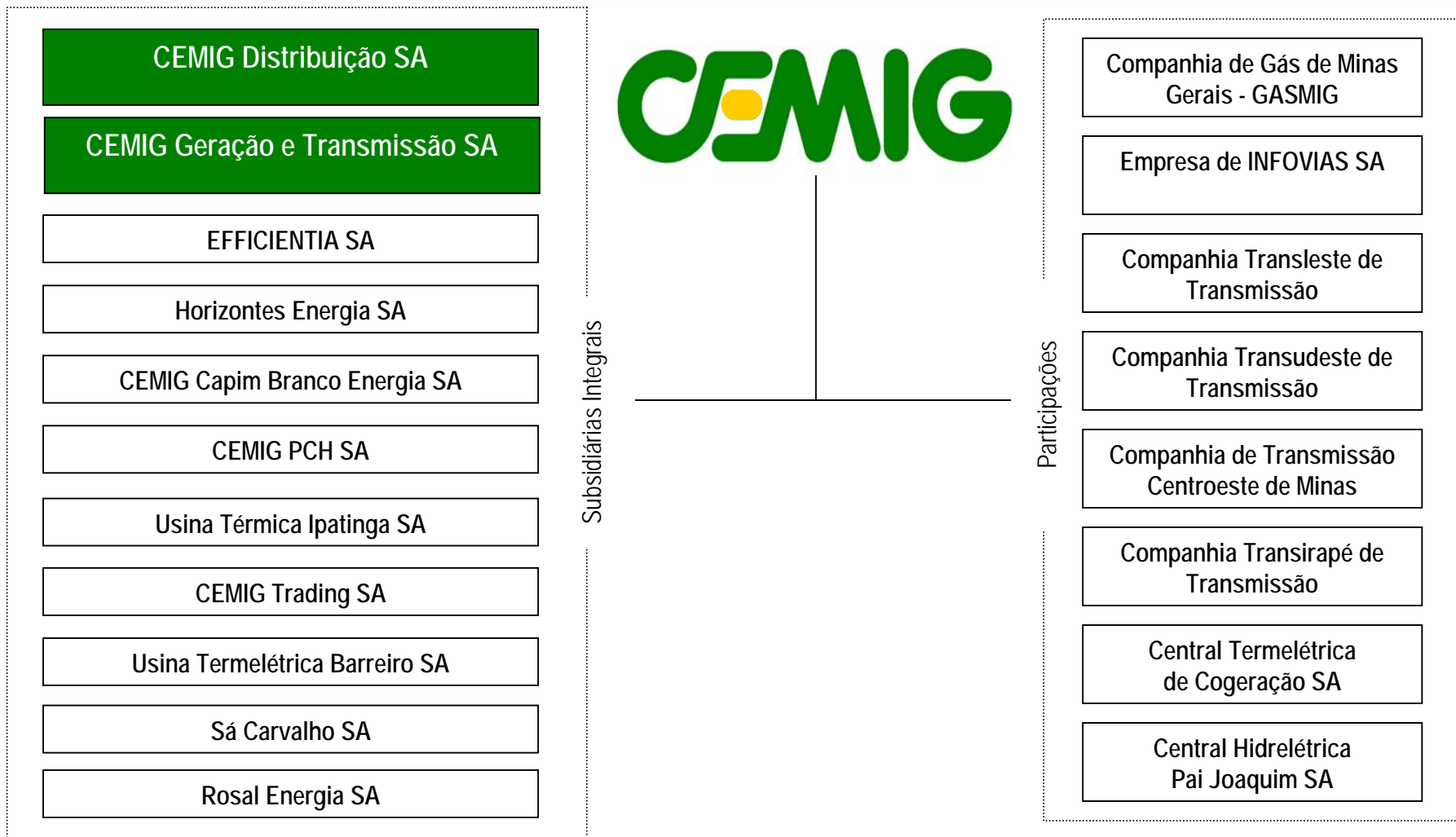


Cronograma exigente - resultado foi alcançado

- **11/12/03** – Medida Provisória nº144/2003
- **01/03/04** – Mobilização de equipe dedicada à desverticalização
- **15/03/04** – Lei nº 10.848/2004 substitui a MP 144/03
- **04/08/04** – Lei Estadual nº 15.290/2004 autoriza reorganização
- **30/09/04** – Estudos para concepção da estrutura societária
- **01/10/04** – Constituição das subsidiárias
- **29/10/04** – Apresentação da proposta CEMIG à ANEEL
- **23/12/04** – Aprovação da ANEEL através da Resolução nº 407
- **30/12/04** – AGE aprova transferência das instalações
- **01/01/05** – CEMIG desverticalizada



A CEMIG após a desverticalização





Reestruturação dos Negócios da CEMIG

**Empresas diferentes unidas pela mesma energia:
A MELHOR ENERGIA DO BRASIL**

Djalma Bastos de Moraes
Diretor Presidente
Belo Horizonte
13/05/05